



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 146/2016

## Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o **despacho com o n.º 261-VMC/2016 de 3 de junho:**

**“Ocupação de fração comercial no Bairro Municipal da Cucena (Rua da Alegria, 18 A, Quinta da Galega, Aldeia de Paio Pires).**

1. Os ocupantes sem título da fração comercial nº 18 A, sita na Rua da Alegria, Bairro da Cucena, Quinta da Galega, Aldeia de Paio Pires, União das Freguesias de Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal, de que não se conhece a identidade ficam notificados para em 30 dias úteis, contados da afixação do presente Edital nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, procederem à entrega das chaves das frações e destas, livres e desocupadas de pessoas e bens, a qual está ocupada sem título.
2. Findo o prazo concedido para a desocupação voluntária, será a desocupação executada coercivamente pela Divisão de Fiscalização Municipal, com recurso à força pública, e os bens existentes no interior da fração serão removidos para depósito municipal, os quais ao fim de 30 dias úteis, serão perdidos a favor da Câmara Municipal do Seixal.
3. Os bens existentes no interior das frações, serão entregues a quem provar ser o seu proprietário, presumindo-se que este será o ocupante.
4. A Entidade Gestora realiza uma vistoria à fração desocupada para avaliação dos danos causados, em cujo relatório deverá constar o valor orçamentado para reparação dos mesmos.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 7 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.